



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

DECRETO N.º 723, DE 24 DE JANEIRO DE 2008.

Declara de Utilidade Pública, para desapropriação, imóvel necessário a prolongamento de via pública.

O Prefeito Municipal de Itaú de Minas(MG), senhor Norival Francisco de Lima, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal e Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21/06/1941, e CONSIDERANDO

A necessidade de prolongamento da Avenida Liberdade, para desafogar o trânsito de veículos pesados que circulam pelo Bairro Santo Antônio,

Que os veículos são carregados de lenha para abastecer a CCPI e oriundos de fazendas da empresa que se situam nos arredores do Bairro Santo Antônio,

Que a única via de acesso as imóveis da CCPI é através do Bairro Santo Antônio cujas vias são estreitas e de difícil acesso,

DECRETA :

Art. 1º - Fica declarado, de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, mediante acordo ou judicialmente, o imóvel de propriedade do Sr. Flávio Amorim Neto, consistente de uma gleba rural, denominada GLEBA 3, situada em Itaú de Minas, em local denominado "Córrego do Ferro", desmembrada da Matrícula nº 596, do Cartório de Registro de Imóveis de Pratápolis, com as seguintes características:

Seu marco inicial está cravado no ponto 25, com coordenadas UTM Norte: 7706113,103 Este:317294,385, nas confluência de divisas entre a cerca de confrontação do proprietário com a FEPASA e as Glebas 2 e 3, daí segue as seguintes distâncias, azimutes e confrontações:

30,819m, azimute 123º21'17", FEPASA, ponto 3;

16,442m, azimute 8º39'30", Gleba 4, ponto 3 A;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

Daí segue em curva, com raio de 10,00m e comprimento de 19,557m, até o ponto 3B;

Segue 30,969m, azimute 120°42'47", GLEBA 4, ponto 7;

11,529m, azimute 305°18'15", Rodovia Municipal IMS-080, ponto 8;

14,065m, azimute 313°38'15", Rodovia Municipal IMS-080, ponto 9;

4,794, azimute 327°40'09", Rodovia Municipal IMS-080, ponto 12;

3,858m, azimute 322°57'17", Rodovia Municipal IMS-080, ponto 13;

12,467m, azimute 342°26'45", Rodovia Municipal IMS-080, ponto 14;

11,074m, azimute 0°55'15", Rodovia Municipal IMS-080, ponto 15;

22,987m, azimute 23°02'29", Rodovia Municipal IMS-080, ponto 16;

23,939m, azimute 34°31'55", Rodovia Municipal IMS-080, ponto 17;

40,742m, azimute 230°36'36", Gleba 2, ponto 25B;

Daí segue em curva, com raio de 60,00m e comprimento de 43,932m, até o ponto 25A;

Segue 20,060m, azimute 188°39'30", GLEBA 2, ponto 25; marco inicial, encerrando uma área de 0,2058 hectares (2.058,394 metros quadrados).

Art. 2º - O imóvel descrito no artigo anterior é necessário ao prolongamento da Avenida Liberdade.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão a conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas(MG), em 24 de janeiro de 2.008.


NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL